SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 000018/2022 Tipo: Maior Oferta. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para CONCESSÃO ONEROSA DE USO de imóveis de domínio do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 18/08/2022, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 04/08/2022.
Jafer Alves Jabour, Superintendência Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

4 cm -03 1671093 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-162/2022.
Contratada: AVOHAI EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação por 3 (três) meses, a partir de 5 de agosto de 2022, do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-059/2022. Vigência: 3 (três) meses, a partir de 5 de agosto de 2022. Ref.: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução SEPLAG 8898/13 e NJ/PJ-137/2022.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.

2 cm -03 1670509 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO NOVA SERRANA LTDA., CNPJ 86.951.456/0001-52, do município de NOVA SERRANA-MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.49.1
Dotação:2011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) C D E CENTRO DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ 00.070.924/0001-64, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1 , do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de CINTIA AMATO FERREIRA, CPF 013.766.376-50, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.122.010.2.026.0001.339036.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO PACHECO LTDA, CNPJ 19.177.062/0001-00, do município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RH POSITIVO LTDA, CNPJ 10.832.778/0001-10, do município de ITANHOMI/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.49.1
Dotação: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ 00.457.318/0001-04, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1 , do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de NATÁLIA ALVES FERRAZ DUTRA, CPF 014.056.656-29, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) M DE CARVALHO, CNPJ 28.254.740/0001-73, do município de LAJINHA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) PILAR CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ 45.292.345/0001-02, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1
Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DA SAÚDE, CNPJ 26.000.523/0001-21, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 02/08/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

40 cm -03 1671046 - 1

AVISO – TORNA SEM EFEITO
Referência: Contrato nº 9344045/2022. Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A. Informamos que fica sem efeito a publicação do extrato de contrato, publicado na página 30 do Caderno 1 – Diário do Executivo – Editais e Avisos – do "Minas Gerais", edição do dia 28/07/2022. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor.

2 cm -03 1671052 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 408/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: LIVIA MARIA NICILLETI ARIANO BASTOS. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de Prestação de Serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Documento assinado manualmente por LIVIA MARIA NICILLETI ARIANO BASTOS no dia 03/08/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2022.

2 cm -03 1671050 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Extrato de Contrato nº 1.038.0.2022. Partes: MGS e Consumet Ltda. CNPJ nº 00.702.253/0001-07. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional. Vigência: 60 meses. Assinatura: 02/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.042.0.2022. Partes: MGS e a FACILITAHCM Tecnologia e Gestão Ltda. CNPJ nº 46.019.498/0001-35. Objeto: Contratação de Software de Mensageria - Arte RH para o envio periódico das informações em cumprimento ao Decreto nº 8.373/2014. Vigência: 60 meses. Valor global: R$ 490.579,20. Assinatura: 03/08/2022.

3 cm -03 1670606 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 034/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 011/2022- AQUISIÇÃO DE DESINFETANTES E LIMPADORES DE USO GERAL. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 17/08/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -03 1670498 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 026/2022 - processo de compra Nº 5381006 000007/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Lote único: fracassado.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 037/2022 - Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 173/2022 - registro de preços de produtos químicos (hipoclorito, sabão de coco e limpa vidros). Empresas Adjudicatárias: Usuai Produtos De Limpeza, Distribuidora E Comercio Eireli (CNPJ: 15.258.381/0001-80), Lote 01, Valor: R$ 445.776,26; Francisca De Fátima Ramos De Aguiar – Mei (CNPJ: 37.752.054/0001-13) , Lote 02, Valor: R$ 53.280,50; Ng Comércio E Distribuição De Produtos De Limpeza Lida (CNPJ: 36.976.621/0001-2), Lote 03, Valor: R$ 24.034,00.

3 cm -03 1671013 - 1

MARCAÇÃO DE NOVA DATA - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 038/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 15/2022- AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 18/08/2022 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -03 1670665 - 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 (vinte e um) de junho de 2022, às 16h00min (dezesseis horas), na sede da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Álvares Cabral nº 200, 16º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. PRESENÇA E "QUORUM": Presentes os Acionistas detentores da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para as deliberações constantes da Ordem do Dia, a saber: (i) ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 7º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 31630-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.615/0001-60, neste ato representado pelo Procurador do Estado, Dr. Wallace Alves dos Santos, xxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, inscrito na OAB/MG sob o nº **.*** e no CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado datada de 15/06/2022, nos termos do artigo 128 da Constituição Estadual de 1989 e alterações, do artigo 4º, inciso XII da Lei Complementar nº 81/2004 e dos artigos 1º e 3º, incisos XVIII e XIX do Decreto Estadual nº 47.963/2020; e (ii) COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 4º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, xxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº MG-*.***.***, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, nos termos do artigo 52, inciso II do Estatuto Social da PRODEMGE. Participante, via videoconferência, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Valéria Pires Amoroso Lima, em razão da pandemia da COVID-19. Presente, ainda, a Gerente de Governança e Compliance da Companhia, Perla Ferreira Salles Breña. 3. MESA: A Assembleia foi instalada pela Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Valéria Pires Amoroso Lima, que na qualidade de Presidente da Mesa e da Assembleia convidou a Sra. Perla Ferreira Salles Breña para atuar como Secretária. 4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: A Assembleia foi convocada através de e-mail encaminhado aos Acionistas em 14 de junho de 2022. Em razão da presença de todos os Acionistas da Companhia ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e do parágrafo segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, sendo, portanto, a Assembleia considerada regular. 5. ORDEM DO DIA: As matérias constantes da Ordem do Dia são: 5.1. Eleição de membro do Conselho Fiscal da Companhia; e 5.2. Outros assuntos de interesse da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do Acionista Majoritário, vota nos termos do Ofício CCGE nº 68/2022, de 18/05/2022, do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais ("CCGE"), e da Nota Técnica SEF/STE-SCGOV-DCGE nº 113/2022, de 02/05/2022. Assim, os Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou reservas: 6.1. a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76; 6.2. o registro da renúncia apresentada pela Conselheira Fiscal Efetiva Beatriz de Oliveira Góes, a contar de 16 de maio de 2022, conforme carta de renúncia subscrita pela mesma. Na sequência, os Acionistas registraram os agradecimentos à referida Conselheira pelos serviços prestados à Companhia, durante o período em que exerceu o seu mandato como Conselheira Fiscal; 6.3. a eleição, haja vista a vaga existente decorrente da renúncia mencionada no item 6.2 acima, da Senhora CAMILA BARBOSA NEVES, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxx nº **, apartamento ***, bairro xxxxxxxxx, na cidade do xxxxxxxxxxxxx, xx, CEP: *****-***, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia para mandato com início em 22 (vinte e dois) de junho de 2022 e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2023, complementar ao já em curso e coincidente com os mandatos dos demais Conselheiros Fiscais da Companhia em exercício; registrando-se a manifestação do Comitê de Elegibilidade da Companhia, em sua 20ª reunião, realizada dia 10/06/2022, quanto ao atendimento dos requisitos de elegibilidade pela Conselheira Fiscal ora eleita, bem como pela ausência de vedações previstos na legislação e demais normas aplicáveis. A Conselheira Fiscal ora eleita declarou antecipadamente (i) que não incorre em nenhuma proibição para o exercício de suas funções e que não se enquadra em nenhuma vedação prevista nas Leis Federais nºs 6.404/76 e 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 47.154/17; (ii) que atende aos critérios e exigências da legislação e regulamentação aplicáveis; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo interesse conflitante com a Companhia e/ou com o Acionista Majoritário da Companhia. A posse da Conselheira Fiscal ora eleita se dará com a assinatura dela na presente Ata. 6.4. a fixação da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal de acordo com a política de honorários aprovada na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2022 (item 6.2 da respectiva ata), e com o disposto no Estatuto Social da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata que, após lida e aprovada por todos, foi assinada pela Presidente, Secretária, Acionistas presentes e participantes, bem como pelo membro do Conselho Fiscal ora eleito. Mesa: (a) Perla Ferreira Salles Breña, Secretária. (a) Valéria Pires Amoroso Lima, Presidente da Mesa e da Assembleia.Acionistas: (a) Estado de Minas Gerais, Wallace Alves dos Santos, Procurador do Estado. (a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, Roberto Tostes Reis, Diretor-Presidente. Membro do Conselho Fiscal eleito: (a) Camila Barbosa Neves, Conselheira Efetiva. Esta Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Perla Ferreira Salles Breña, Secretária da Reunião. Certifico registro sob o nº 9468320 em 14/07/2022 da Empresa MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A, Nire 31500217527 e protocolo 223332500 - 14/07/2022. Autenticação: BD622918216FF1CC14204D38EB0209EE5C0F1. Código de segurança tKat. 15/07/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

23 cm -03 1670503 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 05/2022 - EXTRATO
A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas no Edital em epígrafe, demais normas internas e legislação aplicável. O texto integral do Edital e Anexos deste Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser retirados pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.mgs.srv.br e www.ibfc.org.br.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

4 cm -03 1670926 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº 025/2021, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, publicado no caderno 1 do Diário do Executivo e Legislativo, do dia 02de agostode 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº 025/2021, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Objeto: rescindir bilateralmente o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 025/2021, assinado em 27de julhode 2021, cujo objeto é custeio destinado a Unidadeda FHEMIG-Hospital Eduardo de Menezes,visandoaoações de saúde para o enfrentamento do Coronavirus–COVID19, publicado no caderno 1 do Diário do Executivo e Legislativo, em 29de julhode 2021. Assinatura: 03/08/2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

5 cm -03 1670626 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 180/2018, assinado em 05/12/2018, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema/AHSVPI, do município de Ipanema/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.942.819/0001-85. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 180/2018, assinado em 05 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.628, de 17 de novembro de 2021, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de IPANEMA/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de Março/2022. Assinatura: 02/08/2022. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema/AHSVPI, do município de Ipanema/MG, o Sr. Dermeval Moreira da Silva Neto e o Dr. Paulo Brum de Paula e pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipanema/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Letícia Rodrigues Machado Oliveira.

5 cm -03 1670622 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 215/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0061150/2019-88), instaurado em 27 de agosto de 2014, em desfavor da HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 26.921.908/0001-21, em razão da anulação do Ato de Aplicação de Penalidade (6792973; fl. 300), conforme Termo de Arquivamento (50554001).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 079/2015 (Processo SEI nº 1320.01.0074747/2019-17), instaurado em 04 de dezembro de 2015 (11595237; fl. 191) em desfavor da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.460.736/0001-78, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (50642473).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CAIF nº. 28/2022 (50620756); PAP nº 017/2021-DMESP - (Processo SEI nº 1320.01.0000190/2020-12), em desfavor da BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 49.475.833/0001-06, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 048/2018 (Processo SEI nº 1320.01.0006012/2018-61), instaurado em 25 de junho de 2018, em desfavor da COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (50396282).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SESCCAIF nº. 27/2022 (50504718); PAP nº 003/2021-URSUDI - (Processo SEI nº 1320.01.0100721/2021-23), em desfavor da SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EP P., - CNPJ: 07.708.872/0001-58, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 085/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0057079/2019-97, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32022080323050403136.